SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 27 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO III | Nº 0725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
CHAMADA PÚBLICA MERENDA ESCOLAR

O Município de CORONEL BARROS comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38/09. O prazo para a entrega dos envelopes será até de 17 de fevereiro de 2012 no horário das 08h30min, e abertura da sessão de chamamento Público no mesmo dia e horário, no prédio do Centro Administrativo Municipal, na Travessa 20 de Março 001, centro.
OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DATA ENTREGA de ENVELOPES (1 e 2): 17 de fevereiro de 2012 - das 08h30m
DATA ABERTURA DA SESSÃO: 17 de fevereiro de 2012 - das 08h30m
Para aquisição na íntegra do Edital, os interessados deverão efetuar pagamento de uma taxa que deverá ser paga na Tesouraria da Prefeitura Municipal, ou ainda, poderá ser obtido no e-mail compras@coronelbarros.rs.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Coronel Barros, no Setor de Licitações e Contratos, Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria da Agricultura, pelo telefone (55)3333-9115.

Coronel Barros/RS, 27 de janeiro 2012.

ADELAR WILDE
Vice- Prefeito Municipal
no Exercício do cargo de Prefeito

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:502AA3EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO REFLETTO SINALIZAÇÃO E TERMOPLÁSTICO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: REFLETTO SINALIZAÇÃO E TERMOPLÁSTICO LTDA
CNPJ: 11.398.804/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e pintura de faixa de sinalização horizontal (2.500m²), destinadas à Sinalização de Trânsito. Os serviços serão solicitados durante o ano de 2012, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI004-2012
Item: 01
Valor unitário: R$ 8,28 o metro quadrado
Total Geral R$: 20.700,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:219A3DED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI004-2012, referente a Contratação de empresa especializada para instalação e pintura de faixa de sinalização horizontal (2.500m²), destinadas à Sinalização de Trânsito – Item: 01 - Empresa: Refletto Sinalização e Termoplástico Ltda - CNPJ 11.398.804/0001-07, pelo valor de R$ 8,28 o m², totalizando R$ 20.700,00(vinte mil e setecentos reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 26 de janeiro de 2012.

CARLOS JANDREY
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:4EE1D37B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2012

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. CARLOS JANDREY, torna público que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, com credenciamento a qualquer momento, a contar desta data, no horário de expediente, para fins de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestar serviços de consultas médica na área de Pneumologia e exames de Espirometria, com pagamento por procedimento, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 001/2012. Demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Geral e/ou Assessoria Jurídica, fone (54) 3324 – 8502.

Ibirubá/RS, 25 de janeiro de 2012.

CARLOS JANDREY
Prefeito de Ibirubá/RS

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:878D8464

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

VANIA TERESINHA RODRIGUES, Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, à vista dos autos analisados, ADJUDICA o

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2011/2012

Presidente **Mariovane Gottfried Weis (PDT)** São Borja -AMFRO
1º Vice-Presidente Vilson Roberto Bastos Dos Santos (PT) Cruz Alta - AMAJA
2º Vice-Presidente Adair José Trott (PP) Cerro Largo -Amm
3º Vice-Presidente Clair Tomé Kuhn (PMDB) Quinze De Novembro - Amaja
1º Secretária Gilda Maria Kirsch (PTB) Parobé - Amvrs
2º Secretário Carlos Alberto Bohn (PSDB) Mato Leitão - Amvarp
1º Tesoureiro João Vestena (PSB) Julio De Castilhos - Amcentro
2º Tesoureiro Egídio Moreto (DEM) Carlos Gomes – Amau

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

objeto licitado do Convite 003/2012, referente a Contratação de empresa especializada para a execução da obra destinada à: 1 - Sistema Simplificado de Abastecimento de Água a ser implantado pela Prefeitura Municipal de Ibirubá, RS, na localidade da Linha 5, beneficiando 12 economia e tendo extensão total de 3.917,09 m., pelo valor de R$ 46.505,25(quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), vencidos pela empresa Dutra & Nicolodi Ltda - CNPJ nº 02.144.031/0001-41.

Ibirubá-RS, 24 de janeiro de 2012.

VANIA TERESINHA RODRIGUES
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:3F62CF55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL PMI008-2012

Nos itens 09, 10 e 11 deve ser desconsiderada a solicitação que diz: cuja a marca possua unidade fabril em território nacional brasileiro, pois em diligência constatou-se que os itens são fabricados em outros países e depois importados para o Brasil. As demais informações permanecem inalteradas.

Ibirubá/RS, 26 de janeiro de 2012.

VANIA TERESINHA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:16207D50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO PMI007-2012

Devido a pedidos de esclarecimentos quanto ao item 01, que se refere ao monitor portátil para determinação de três parâmetros e fitas para medição correspondentes, após informações com a Secretaria solicitante, esclarecemos que também será aceito para lançamento de proposta o monitor portátil que abrange os exames: Perfil lipídico: colesterol total, HDL, LDL, Triglicerídeos, Colesterol Total / HDL, razão não HDL, perfil lipídico + glicose, AST/ALT, PCR Ultra, e realiza os testes em uma única fita em 6 minutos, sendo que este deverá ser acompanhado por 500 fitas de medição, pois atende as exigências mínimas, além deste ser superior ao solicitado.

Ibirubá/RS, 26 de janeiro de 2012.

VANIA TERESINHA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues
Código Identificador:0B2A66E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

Abertura: **Dia 17/02/2012**
Horário: **09:00 horas**
Local: Na Sala de Reuniões do Setor de Licitações

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITACURUBI**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS (CNPJ nº 91.573.048/0001-44), situada na Rua Amália Carvalho Rocha nº 316, encontra-se aberta licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/06, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA,** no dia, hora e local acima mencionados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Itacurubi, 25 de janeiro de 2012

IONE ANDRADE GOULART
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erio Amaral Fernandes
Código Identificador:9EBC33F3

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012**

É OBJETO DESTE PREGÃO PRESENCIAL VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS NÃO-BÁSICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL AMBULATORIAL (INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA).

Abertura: **Dia 08/02/2012**
Horário: **9:00 horas**
Local: **Centro Administrativo/Setor de Licitações**

LOCAL: Centro Administrativo/ Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Itacurubi. O edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316. Itacurubi-RS, email – licitações.itacurubi@gmail.com ou pelo fone (55) 3366-1085.

Itacurubi – RS, 25 de Janeiro de 2012.

IONE ANDRADE GOULART
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erio Amaral Fernandes
Código Identificador:DAD759C4

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

PREGÃO PRESENCIAL VISANDO O FORNECIMENTO DE: PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS .

Abertura: **Dia 09/02/2012**
Horário: **9:00 horas**
Local: **Centro Administrativo/Setor de Licitações**

LOCAL: Centro Administrativo/ Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Itacurubi. O edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316. Itacurubi-RS, email – licitações.itacurubi@gmail.com ou pelo fone (55) 3366-1085.

Itacurubi – RS, 26 de Janeiro de 2012.

IONE ANDRADE GOULART
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erio Amaral Fernandes
Código Identificador:5D24B028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TOMADA DE PREÇOS 01/2012

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS – TP. MAC. 001/2012- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h00min do dia 16 de Fevereiro de 2012, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, cotação por item, objeto é **Contratação de empresa para Ampliação da Unidade Básica de Saúde – Passo do Carro.** Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com, duvidas pelo Fone: 54-3231-1044 Setor de Licitações. Monte Alegre dos Campos - RS, 26 de Janeiro de 2012.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:7392BC2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N. 007/2012

De 16 de janeiro de 2012

"Dispõe sobre a anulação do Concurso Público nº 021/2011, e dá outras providências."

ADAIR RICARDO BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conclusão esposada pela Comissão Processante no Processo Administrativo Especial n. 001.03/2011, nomeada pela Portaria Municipal n. 210/2011, de 01 de dezembro de 2011, a qual concluiu em seu relatório a ocorrência de inúmeras irregularidades, entre elas, falhas formais em provas e cartões-respostas; no Concurso Público de n. 021/2011,

CONSIDERANDO a existência de processo licitatório que Contratou a empresa realizadora do Concurso, onde esta se mostrou documentalmente apta a realizar o concurso para os cargos previstos no Edital;

CONSIDERANDO que a aplicação das provas no Concurso Público violou princípios constitucionais ao não observar o disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e as Leis Federais 8.666/93 e 4.320/64;

CONSIDERANDO que os depoimentos prestados no Processo Administrativo Especial nº 001.03/2011 confirmam a absoluta ausência de controle dos participantes do concurso, com ausência de certeza e lisura do certame entre outras falhas apuradas;

CONSIDERANDO que nestes mesmos depoimentos ficaram evidenciados expedientes tendentes a trocar cartões-respostas com outros locais de aplicação de provas, visto não serem os mesmos identificados sequer com o nome do Município, conforme relato de candidatos e fiscais;
o que revela a facilitação do cometimento de fraude;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade a que a Administração Pública esta adstrita, a teor do contido no artigo 37 *caput* da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, com ênfase no princípio da Legalidade, que a Administração Pública tem o poder dever de promover a anulação de seus atos os quais contenham vício insanável, para o fim de resguardar a legalidade violada;

CONSIDERANDO ainda, neste mesmo sentido, o disposto na Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que não houveram julgamentos de recursos e publicação de lista de candidatos aprovados, visto que o Concurso foi sobrestado por intermédio da Portaria Municipal n. 211/2011, de 06 de dezembro de 2011, de candidatos nomeados e empossados;

DECRETA

Art. 1º. **Fica anulado o Concurso Público nº 021/2011**, realizado pela Prefeitura Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2°. Fica o Departamento Jurídico autorizada o cancelamento de qualquer pagamento em prol da empresa responsável pela realização do concurso, bem como para adotar as medidas necessárias para reaver os valores despendidos indevidamente pelos cofres municipais para a realização do concurso.

Art. 3º - Os candidatos devidamente inscritos no concurso que ora é anulado e que comprovarem esta condição terão o reembolso da taxa de inscrição efetivado, mediante a apresentação de comprovante de depósito e a efetivação de protocolo, com a informação da conta bancária para depósito.

Parágrafo Primeiro – Os candidatos que não possuem conta bancária, e que assim o informarem no protocolo, poderão obter o ressarcimento do valor diretamente na tesouraria do Município, mediante deferimento da Secretaria responsável.

Parágrafo Segundo – O valor a ser restituído será devidamente corrigido no momento de sua restituição.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morro Reuter/RS, 16 de Janeiro de 2012.

ADAIR RICARDO BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrício Stoffel
Código Identificador:742F19FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 010/2011 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 016/2011.
CONTRATADA: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM LTDA.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis.
VALOR: R$ 65.025,40 **PRAZO:** 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:FF4C024B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 009/2011 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 016/2011.
CONTRATADA: CK COMÁRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis.
VALOR: R$ 147.724,05 **PRAZO:** 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A02172D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 006/2012 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 033/2011.
CONTRATADA: JOECI SOUZA DA SILVA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de 1.000 (um mil) horas operadas de retroescavadeira, destinada exclusivamente na manutenção das estradas do interior, tendo como prioridade as estradas do 1º, 2º, 4º, 5º e 6º distrito do nosso município.
VALOR: R$ 63.000,00. **PRAZO:** 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:94432F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha informa que o resultado final do Processo Administrativo Especial designado pela Portaria 859/2011, homologada pelo Prefeito Municipal, na forma do artigo 184, da Lei Complementar .º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), está disponível na Secretaria Municipal da Administração para ciência da EMPRESA SV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. Cabe salientar que a partir desta publicação, corre o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso quanto à decisão final do referido processo.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:A2BFF49E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 005/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: CSM CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL S/S – EPP
OBJETO: Serviços de mão de obra especializada empregada sob a forma de consultoria eventual visando a elaboração de Nota Técnica e Cálculo Atuarial 2011, referente ao Regime de Previdência Social dos servidores Municipais de Tuparendi - RS.
VALOR: R$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais)
FORMA DE PAGAMENTO: No ato da entrega do trabalho no municipio, mediante Nota Fiscal emitida pela Contratada.
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 18 de janeiro de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:E926BB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 004/2012

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
LOCADOR: CARLA HELENA BRANDELERO
OBJETO: locação de dois prédios anexos para instalação da EMATER/ASCAR, conforme prevê a Cláusula Terceira, alínea a, do Convênio firmado entre Emater e Município em 12 de fevereiro de 2010.
VALOR: O LOCATÁRIO obriga-se a pagar ao LOCADOR pela locação, a importância **de R$ 700,00 (setecentos reais)** mensais, o que dar-se-á até o 10° dia útil de cada mês subseqüente ao uso do imóvel**.**
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 19 de janeiro de 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:5CAF32BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 285/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: ABASE – SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Ficam alterados os dispositivos estabelecidos na cláusula primeira do Contrato n.° 285/2010, firmado entre as partes em 05 de outubro de 2010, para incluir o item 22 – Sistema de Licenciamento Ambiental, **a contar 24 de janeiro de 2012,** em conformidade com o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços N.° 012/2010.Diante desta inclusão é acrescido à Cláusula segunda – Dos valores e condições de pagamento, do instrumento original, o item 22, da seguinte forma: ITEM 22 – Sistema de Licenciamento Ambiental: Valor Mensal = R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais); Instalação= R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal N.° 8.666/93 e alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 24 de janeiro 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:1F1D68E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Editais de Licitação
Emir Rosa da Silva, Prefeito Municipal de Vale Verde/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que, serão realizados os seguintes processos licitatórios: Edital n° 005 – aquisição de pneus - abertura dia 17/02/12, às 9h; Edital de Leilão n° 001, a realizar-se no dia 14/02/12, às 10h, conforme segue: lote 01: Um veículo Saveiro/VW, 2001/2002, 1.8, placas IKG 7574, básica, renavam 768735645, lance mínimo: R$ 4.000,00; Um veículo tipo Kombi/VW, 2005/2006, 15 lugares, placas IMX 8727, renavam 875799868, lance mínimo R$ 7.500,00; Um veículo Gol/VW, 1.0, 2004/2004, placas ILT 3205, duas portas, básico, renavam 825065755, lance mínimo R$ 5.200,00 e Um veículo Gol/VW, 1.0, placas IOQ 3447, 2008/2008, com ar condicionado e direção hidráulica, quatro portas, renavam 960067744, lance mínimo R$ 8.500,00. Leiloeiro designado (servidor municipal) sr. Arlindo Toillier. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones: (51)

3655-9085 ou 3655-9083, através do endereço eletrônico licitacao@pmvaleverde.com.br ou na Prefeitura Municipal.
Vale Verde, 26 de janeiro de 2012.

EMIR ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:1EAF098E

Edital de Licitação N° 004/2012, Convite n° 001/2012. Objeto: aquisição de móveis escolares e de escritório. Data abertura: 01/02/12. Horário: 10h. Local: Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, 449, Centro de Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone 51-36559085 ou pelo e-mail: pmvaleverde-rs@viavale.com.br

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:19C7022D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

6° Bimestre/2011 — **R$ 1,00**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	16.402.000,00
Previsão Atualizada	-	16.402.000,00
Receitas Realizadas	3.469.261,54	15.957.023,50
Déficit Orcamentário	-	0,00
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	5.200,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	16.402.000,00
Créditos Adicionais	-	637.431,29
Dotação Atualizada	-	17.039.431,29
Despesas Empenhadas	2.693.819,42	14.194.397,32
Despesas Liquidadas	3.044.427,58	14.149.778,74
Superávit Orcamentário	-	1.762.626,18

DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.693.819,42	14.194.397,32
Despesas Liquidadas	3.044.427,58	14.149.778,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.670.952,52

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdênciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdênciárias (IV)	754.484,37	3.471.613,74
Despesa Previdenciárias (V)	277.624,53	1.194.025,32
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	476.859,84	2.277.588,42

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	-452.442,00	235.757,84	-52,11
Resultado Primário	-65.187,00	242.060,29	-371,33

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamentos até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	926.064,71	20,00	563.585,35	362.459,36
Poder executivo	926.064,71	20,00	563.585,35	362.459,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	927.825,23	25.770,47	902.054,76	0,00
Poder Executivo	927.825,23	25.770,47	902.054,76	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.853.889,94	25.790,47	1.465.640,11	362.459,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual < 18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.968.788,85	<18% / 25%>	26,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Prof do Ensino Infantil e Fundamental	1.154.787,51	60%	84,07
Complementação da União ao FUNDEB - Mín Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital LÍquida	1.299.270,53	657.687,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdênciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdênciárias (IV)	2.107.604,87	2.449.071,92	2.483.498,48	2.493.553,83
Despesas Previdenciárias (V)	1.176.079,87	1.713.242,90	2.238.835,57	2.209.650,26
Resultado Previdenciário (VI) - (IV-V)	931.525,00	735.829,02	244.662,91	283.903,57

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos de ALienação de Ativos	1.275.672,83	693.083,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual % minimo a Aplicar no Exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.024.116,44	15,00	18,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP

Total das Despesas/RCL (%)

Fonte:

OLAVO OSMAR PAWLAK LEOMAR JOSÉ CHITOLINA RENATO WEIRICH
Prefeito Municipal Secretário da Fazenda CONTADOR CRC/RS-68.386

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:7C58805D

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE TUPARENDI - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2011 a DEZEMBRO/2011			
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	5.663.810,55		41,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.382.314,36		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.013.198,64		51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-563.833,90		-4,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.405.143,02		120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00		0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	4.374.704,81		32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido p/ Senado Fedeal p/ Op. de Crédito Externas e Internas	2.187.352,40		16,00
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	956.966,68		7,00

RESTOS A PAGA	**INSCRIÇÕES EM**		**SUFICIÊNCIA ANTES DA**
	RESTOS A PAGAR		**INSCRIÇÃO EM RESTOS A**
	NÃO PROCESSADOS		**PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	**0,00**		**0,00**
FONTE:			

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

LEOMAR JOSÉ CHITOLINA
Secretário da Fazenda

RENATO WEIRICH
Contador Crc/rs-68.386

Publicado por:
Talita Brun Facchinello
Código Identificador:A772C03D

